



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Quarta Feira, 07 de junho de 2023

EDIÇÃO Nº CCCXV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 990, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo nos dias 08 e 9 de junho de 2023, em razão do Dia de Corpus Christi, que ocorre no dia 08 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 291/2023/SEAD, que facultou os expedientes dos dias 08 e 09 de junho de 2023 nas repartições da Administração Pública do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Dia de Corpus Christi, que neste ano ocorre no dia 08 de junho;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, para todos os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão do Dia de Corpus Christi, bem como fica estabelecido como ponto facultativo o dia 09 de junho de 2023, sexta-feira

§ 1º. O disposto no *caput* do presente Decreto não se aplica aos seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana, Hospital José Leite da Silva e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que não poderão sofrer interrupção.

§ 2º. O disposto no *caput* do presente Decreto também não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, em razão do calendário próprio anteriormente previsto e em vigor, regulamentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 07 de junho de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 991, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o recesso junino, no âmbito da Administração Pública do Município de Tavares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 515/2005, que estabelece como

Feriado Municipal a data de 24 de junho, em homenagem ao dia de São João;

CONSIDERANDO a tradição das festividades juninas em todo Brasil, especialmente na Região Nordeste;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como recesso junino o período de 23 de junho a 30 de junho de 2023, nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Tavares.

§ 1º. Não serão abrangidos pelo ponto facultativo previsto neste Decreto os seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: Limpeza urbana, Hospital José Leite da Silva e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

§ 2º. Com exceção dos dias 23 e 24 de junho de 2023, o teor deste Decreto também não se aplica à Comissão Permanente de Licitação, durante o período de execução dos trabalhos relacionados aos procedimentos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Tavares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 07 de junho de 2023.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

Medida Provisória 002/2023

Institui prêmio aos professores da Rede Municipal de Ensino que orientem alunos nos concursos municipais de leitura, escrita ou similares, e aos alunos classificados em concursos, competições e similares.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 66, XXXVII, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º. Fica instituído prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os professores da Rede Municipal de Ensino que figurarem como orientares dos trabalhos vencedores do I Concurso de Produção Textual.

Art. 2º. Fica instituído prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os alunos participantes da Olimpíada Brasileira de Matemática que foram agraciados com menções honrosas.

Art. 3º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Tavares/PB, 07 de junho de 2023.

Genildo José da Silva
Prefeito

EDITAL Nº.: 04/2023, de 07 de junho de 2023**EDITAL DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 1ª ETAPA DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.**

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, criada pela Resolução do CMDCA Nº.: 01/2023, 03 de abril de 2023 que regulamenta o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Bonfim -PB para o quadriênio 2024/2027 **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicação da relação dos candidatos habilitados na 1ª Etapa e convocação para participarem do curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e dá outras providências.

- Decorrido o prazo de impugnação conforme previsto no artigo 15 da Resolução do CMDCA Nº.: 02/2023 e não havendo manifestação contrária de nenhum dos candidatos previamente inscritos e/ou interessados, portanto, não cabendo nenhuma manifestação posterior quanto às candidaturas, desta forma, estão habilitadas na 1ª Etapa do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Tavares - PB os candidatos abaixo relacionados em observância as regras do Edital Nº.: 01/2023 publicado em 03 de abril de 2023.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NUMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01/2023	THAIS VICENTE DE LIMA	DEFERIDA
02/2023	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
03/2023	LUCAS ANTÔNIO RODRIGUES BERNARDINO	DEFERIDA
04/2023	TÁSSIO VINÍCIUS LIMA OLIVEIRA	DEFERIDA
05/2023	VANESSA TATIELE DA SILVA LIMA	DEFERIDA
06/2023	MARIA DIVINA BATISTA ALVES LIMA	DEFERIDA
07/2023	SEVERINO FRANCISCO DE LIMA	DEFERIDA
08/2023	VALDINETE CRISTINA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
09/2023	JOSÉ WANDERSON MENDES DA SILVA	DEFERIDA
010/2023	ROBERIO RODRIGUES DE LIMA	DEFERIDA
011/2023	PAULO BARROS DA SILVA	DEFERIDA
012/2023	ALOÍSIO FERREIRA LIMA	DEFERIDA
013/2023	ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	DEFERIDA
014/2023	MARIA JOSEANE FERREIRA DE LIMA	DEFERIDA
015/2023	ELVIS TEOTONIO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
016/2023	ANA CAROLINE ALVES BARBOSA	DEFERIDA

- De acordo com o artigo 20 da Resolução do CMDCA Nº. 02/2023, os candidatos supracitados habilitados na primeira etapa participarão, caso não tenha havido impugnações previstas no art. 15, já ficam convocados para participarem do curso Específico sobre o Estatuto da Criança e do

Adolescente, que será realizado nos dias 24 e 25 de Julho de 2023 em local a ser definido e publicado.

Tavares - PB, 07 de junho de 2023.

José Higor Marques Gomes

Coordenador(a) da Comissão Especial Eleitoral-CEE de Tavares - PB.